

Resolução nº 162



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Exm^o Sr. Dr. Pedro Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

LIDO - Em 05 / 08 / 1969
[Signature]
Secretário

VISTO - Em 26 / 07 / 1969
[Signature]

O signatário, Vereador à esta Ilustre Câmara, vem pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, solicitar prorrogação de licença por mais 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de julho de 1969

[Signature]
ALÍPIO JACINTHO PEREIRA -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-162	FL 01	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 09 FOLHAS.

Funcionário

Berra



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em, 05 de agosto de 1969

Officio Circular GP-016/69

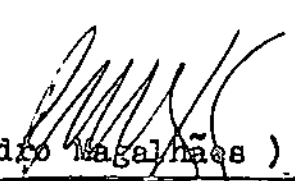
Assunto: Convocação

Exm^o Sr. Vereador,

Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo nobre Vereador Alípio Jacintho Pereira, pleiteando prorrogação de licença por mais 121 dias para tratamento de saúde. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, nesta data, às 2100 horas, no Gabinete da Presidência.

Certo de sua melhor atenção, antecipo os meus agradecimentos.

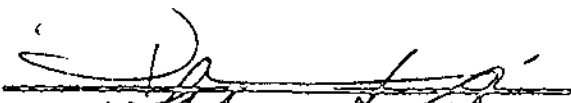
Cordialmente

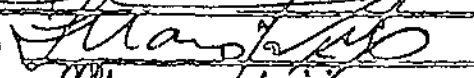

(Dr. Pedro Magalhães)

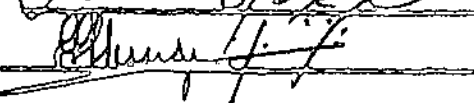
Presidente

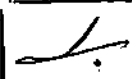
Ao Exm^o Sr.

CIENTES:

Vice-Presidente: Domingos Maia 

1^o Secretário: Iram Natividade Pinto 

2^o Secretário: Naim Lopes de Menezes 

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-162	FL. 02	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-162	FL. 03	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1969.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às vinte e uma horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Dr. Pedro Magalhães-Presidente, Domingos Maia-Vice-Presidente, Iram Natividade Pinto-1º Secretário e Naim Lopes de Menezes-2º Secretário, componentes da Comissão Executiva do Legislativo com a finalidade especial de estudar o pedido de licença formulado pelo senhor Vereador Alípio Jacintho Pereira. O Sr. Presidente determinou ao Sr. 1º Secretário a leitura do documento e em seguida passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Foi constatado que a licença de Vereadores está prevista na Constituição Estadual, e ainda, no Regimento Interno do Legislativo. Face as determinações legais que estabelecem o direito do Vereador requerer licença para tratamento de saúde e, ainda, o conhecimento por parte dos senhores Edís que o requerente está sendo submetido a tratamento médico, a Comissão Executiva deliberou conceder a prorrogação da licença. Para atendimento de normas legais a Executiva ofereceu o seguinte parecer ao requerimento do senhor Vereador Alípio Jacintho Pereira: "A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Alípio Jacintho Pereira, apresenta para consideração do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução- Ementa: Concede prorrogação de 121 (cento e vinte e um) dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "A" do Regimento Interno, prorrogação de 121 (cento e vinte e um) dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir de 27 de julho. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões Getúlio Vargas. Feita a leitura do parecer foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos para a efetivação da reunião da Executiva, destacando o seu empenho no sentido de que tôdas as matérias sejam devidamente estudadas, atendendo-se, sempre, os prazos estabelecidos na legislação vigente. A reunião da Comissão Executiva foi encerrada pelo senhor Presidente Dr. Pedro Magalhães, às vinte e uma horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar foi a presente Ata, por mim, NAIM LOPES DE MENEZES, 2º Secre



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-162	FL. 04	<i>[Handwritten mark]</i>

Fls. 02.

tário, lavrada para os devidos registros.

[Handwritten signature]
(Dr. Pedro Magalhães)
Presidente

[Handwritten signature]
(Domingos Maia)
-Vice-Presidente -

[Handwritten signature]
(Iram Natividade Pinto)
- 1º Secretário -

[Handwritten signature]
(Naim Lopes de Menezes)
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 014/69

EMENTA: - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE 121 DIAS DE LICENÇA AO VE
READOR ALÍPIO JACINTHO PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do
artigo 34 ítem "A" do Regimento Interno, prorrogação de 121 dias
de licença ao Vereador ALÍPIO JACINTHO PEREIRA, da Aliança Renova
dora Nacional (ARENA), a partir de 27 de julho de 1969.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor
nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:

PROTOCOLO Nº _____

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-162	FL. 06	A.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 04

COMISSÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Pedro Magalhães

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de licença do Vereador
Alípio Jacintho Pereira.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial a cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Alípio Jacintho Pereira, a apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/69. Ementa: Concede prorrogação de 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida nos termos do artigo 34 ítem "A" do Regimento Interno, prorrogação de 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir de 27 de julho de 1969. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 1969.....

Sala das Comissões, 05 de agosto de 1969.

COMISSÃO EXECUTIVA:

[Handwritten signatures of the Executive Commission members]

LIDO - Em 05/08/1969

Aprovado em 2.^a Votação
V. R. 5/08/69



[Signature]
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Circulação e Arquivo
R-162 FL. 08 A.

Senhor Presidente,

Requeremos inclusão na ordem do dia, do Projeto de Resolução nº 014/69 - Concedendo 121 dias de licença ao Vereador Alípio Jacintho Pereira.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 1969

[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 162

Ementa: "CONCEDE PRORROGAÇÃO DE 121 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR ALÍPIO JACINTHO PEREIRA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "A" do Regimento Interno, prorrogação de 121 dias de licença ao Vereador ALÍPIO JACINTHO PEREIRA, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir de 27 de julho de 1969.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de agosto de 1969

(Dr. Pedro Magalhães)

Presidente

(Iram Natividade Pinto)

1º Secretário

MOD. 005 Autor: Comissão Executiva
Projeto de Resolução nº 014/69